



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 015/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.654,46 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da utilização de recursos do Programa Brasil Carinhoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.654,46 (um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes do programa Brasil Carinhoso, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06 – Recursos Vinculados e Não-Computáveis.

12.365.0041.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (5070) (1029).....R\$ 1.654,46

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes de Auxílios e Convênios vinculados ao Programa Federal Brasil Carinhoso:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente **Projeto de Lei nº. 015/2016** é para incluir código não previsto nas respectivas leis, para alocar corretamente as despesas decorrentes de gastos com recursos do Programa Federal Brasil Carinhoso.

Salientamos que por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, não existia previsão da continuidade do Programa para o presente exercício, motivo pelo qual não foi previsto. Porém, houve o repasse do valor vinculado ao Programa e por isso há necessidade de criar a rubrica específica, também vinculada ao Programa, para poder gastar os recursos de forma correta.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 16 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS